



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI

Nº

890/82

Autoriza o Prefeito Municipal a doar um lote de terreno à EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A, para instalação de uma Usina Termoeleétrica, no Distrito de Piraputanga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL o lote de terreno abaixo discriminado:

-Distrito de PIRAPUTANGA- Quadra 08 - Lote 09
Área - 2.400m².

-LIMITAÇÕES:

40,00 metros de frente para a Rua nº 02

60,00 metros para a Rua D

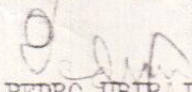
60,00 metros para o lote nº 10

40,00 metros de fundos para o lote nº 08

Artigo 2º) - O prazo para início das obras de instalação será de 06 (seis) meses a partir desta Lei devidamente sancionada e para conclusão de 01 (um) ano a partir do início das obras.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 26 DE NOVENBERO DE 1982.


DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL